



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PROJETO DE LEI N° 012 /2017.**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Aracruz, no percentual de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2017, aplicável sobre o valor base vigente em 30 de abril de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, que serão suplementados, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Aracruz, 08 de maio de 2017.

**ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS**  
Presidente da Câmara

**DILEUZA MARINS DEL CARO**  
1ª Secretária

**RONIVALDO GARCIA CRAVO**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei trata da revisão geral anual estatuída no artigo 37, X da Constituição Federal.

A proposta de revisão no percentual de 4% (quatro por cento) será calculada sobre o valor base vigente em abril de 2017, para os servidores do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, nos mesmos moldes da proposta constante do Projeto de Lei nº 012/2017 do Poder Executivo.

A data base estabelecida no estatuto do servidores municipais de Aracruz-ES, prevista no artigo 86, parágrafo único da Lei 2.898/2006 é 1º de maio, para a revisão geral anual. Assim para se cumprir o determinado no citado artigo necessário de faz retroagir os efeitos da lei a 1º de maio, por ser de direito dos servidores públicos municipais.

Conclamamos aos demais pares pela aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de se proceder a revisão geral anual.

Aracruz-ES., 08 de maio de 2017.

**ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS**  
Presidente da Câmara

**DILEUZA MARINS DEL CARO**  
1<sup>a</sup> Secretária

**RONIVALDO GARCIA CRAVO**  
2<sup>o</sup> Secretário